



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

130 /2025

DATA

25 de novembro de 2025

AUTORIA

( ) Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

695 /2025

() Projeto de Lei

( ) Projeto de Lei Complementar

( ) Autógrafo

( ) Projeto de Resolução

( ) Projeto de Decreto Legislativo

( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

( ) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

( ) legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

*A vício de inconstitucionalidade da proposição o que rejeita em sua inconstitucionalidade uma vez que adunhou na esfera de competência exclusiva do executivo*

ASSINATURA DO RELATOR:

IRINEU ROBERTO DA SILVA

### VOTO DO PRESIDENTE:

() Acompanho o voto do Relator;

( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES

### VOTO DO SECRETÁRIO:

() Acompanho o voto do Relator;

( ) Contrário o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

ITAMAR PAULO XAVIER



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.